- b) Autorizar a militares, militarizados e civis deslocações normais em território nacional que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço até 5 (cinco) dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor do Apoio Social e que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.
- 3 É revogado o Despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 8/12, de 2 de abril [Despacho n.º 4981/2012, de 2 de abril (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de abril)].
- 29 de novembro de 2013. O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207434661

Despacho n.º 15991/2013

1 — Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 62.º e promover por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto no artigo 286.º do mesmo estatuto, o primeiro-marinheiro da classe de taifa, subclasse despenseiro:

9310796 — Hugo Ricardo Serra Gaspar

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 287.º do mencionado estatuto, a contar de 28 de dezembro de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 28 de dezembro de 2012, resultante da passagem à situação de reserva do 123882 cabo TFD Amaro José Correia Dias. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

- 2 Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9333796 cabo TFD Gilberto Manuel Oliveira Pereira e à direita do 9321499 cabo TFD Álvaro Rogério Gouveia Gonçalves.
- 2 de dezembro de 2013. Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207440055

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho n.º 15992/2013

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos OPINF Sargento-mor:

SCH OPINF Q-e 049551-E João Manuel Custódio Casquinho — CA

- 2 Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR OPINF 049659-G Alberto Fernando Neto Correia, verificada em 25 de novembro de 2013.
- 3 A presente promoção é realizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazer necessidades de

cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

- 4 Conta a antiguidade desde 25 de novembro de 2013.
- 5 Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro
- 6 É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

26 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 15993/2013

Na sequência do procedimento administrativo, encetado pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, que visou o licenciamento da atividade titulada pelo alvará n.º 683, de 28 de janeiro de 1971, convertido automaticamente em autorização provisória de exercício de atividade, por força do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de maio, verificou-se não estarem reunidas as condições legais para a continuação do exercício da atividade provisoriamente titulada, tendo os Serviços competentes para o efeito (Departamento de Armas e Explosivos) concluído pela absoluta inviabilidade do funcionamento da oficina pirotécnica averbada em nome de "Justino da Silva Vieira de Barros".

Nestes termos, atendendo ao estipulado na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro:

DECLARO, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no DR n.º 118, II Série, de 21 de junho, e nos termos da lei, a CADUCIDADE do alvará n.º 683, de 28 de janeiro de 1971, bem como da carta de estanqueiro n.º 2754, de 5 de julho de 2001, porquanto a atividade titulada por esta última está dependente da renovação do referido alvará, encontrando-se, deste modo, vedado o exercício da atividade de fabrico e comércio de produtos explosivos a "Justino da Silva Vieira de Barros".

Não tendo, o titular dos alvarás procedido à entrega dos originais do alvará n.º 683 e da carta de estanqueiro n.º 2754, foi o mesmo notificado pessoalmente que lhe ficou vedado o exercício da atividade de fabrico e comércio de produtos explosivos, bem como da obrigação de proceder à entrega dos referidos alvarás no Departamento de Armas e Explosivos (DAE) da PSP.

Ficando, ainda, obrigado a proceder à remoção de todos os produtos explosivos que se encontrem no estabelecimento, sito no lugar da Atafona, freguesia de Eira Velha (S. Paio), concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga, no prazo que for estipulado para o efeito, sob pena de, em caso de incumprimento, incorrer no crime de desobediência, p.p. no artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, em caso de desobediência simples ou, em pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias, no caso de desobediência qualificada.

29 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

207437578

Despacho n.º 15994/2013

Na sequência do procedimento administrativo, encetado pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, que visou o licenciamento da atividade titulada pelo alvará n.º 263, de 14 de agosto de 1952, convertido automaticamente em autorização provisória de exercício de atividade, por força do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de maio, verificou-se não estarem reunidas as condições legais para a continuação do exercício de atividade provisoriamente titulada, tendo os Serviços competentes para o efeito (Departamento de Armas e Explosivos) concluído pela absoluta inviabilidade do funcionamento da oficina pirotécnica averbada por arrendamento em nome de "José Martins Basto".

Nestes termos, atendendo ao estipulado na alínea a), do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro:

DECLARO, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no DR n.º 118, II Série, de 21 de junho, e nos termos da lei, a CADUCIDADE do alvará n.º 263, de 14 de agosto de 1952, bem como da carta de estanqueiro n.º 2828, de 2 de outubro de 1986, porquanto a atividade titulada por esta última está dependente da renovação do referido alvará, encontrando-se, deste modo, vedado o exercício da atividade de fabrico e comércio de produtos explosivos a "José Martins Basto".

Não tendo, o titular dos alvarás procedido à entrega dos originais do alvará n.º 263 e da carta de estanqueiro n.º 2828, foi o mesmo notificado pessoalmente que lhe ficou vedado o exercício da atividade de fabrico e comércio de produtos explosivos, bem como da obrigação de proceder à entrega dos referidos alvarás no Departamento de Armas e Explosivos (DAE) da PSP.

Ficando, ainda, obrigado a proceder à remoção de todos os produtos explosivos que se encontrem no estabelecimento, sito no Lugar de Crasto, freguesia de Ponte (S. Vicente), concelho de Vila Verde, distrito de Braga, no prazo que for estipulado para o efeito, sob pena de, em caso de incumprimento, incorrer no crime de desobediência, p.p. no artigo 348° do Código Penal, com pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, em caso de desobediência simples ou, em pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias, no caso de desobediência qualificada.

Atendendo a que a proprietária - Maria Delfina Guedes - se pronunciou no âmbito do procedimento encetado pela PSP, para efeitos de renovação dos alvarás em apreço, foi acautelada a sua notificação, ficando, por isso, também ela ciente de que se encontra vedado o exercício das atividades que tais documentos titulavam, pese embora os alvarás se encontrem, por arrendamento, em nome de "José Martins Basto".

29 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, Fernando Manuel de Almeida Alexandre.

207437634

Secretaria-Geral

Despacho n.º 15995/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia, darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao respetivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que a dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e resultados obtidos, o qual foi objeto de análise circunstanciada:

Considerando que no exercício do cargo alcançou bons resultados e demonstrou capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público, com respeito pelas normas jurídicas, éticas e deon-

Torno público, que por meu despacho de 21 de novembro de 2013. proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa no cargo de Diretora de Serviços de Planeamento, Controlo e Inovação.

29 de novembro de 2013. — A Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, Nelza Florêncio.

207434637

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Édito (extrato) n.º 533/2013

Nos termos do artigo 30.º do estatuto deste Cofre de Previdencia da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria 18 836, de 24 de novembro de 1961, corre édito, por 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros habéis, de harmonia com o artigo 25.º do estatuto, que se julguem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito.

N.º 379 — Francisco Manuel Ramires Gonçalves.

N.º 411 — Manuel Oliveira.

N.º 2221 — Manuel Duarte Ferreira.

N.º 2356 — António Júlio Gonçalves.

N.º 2475 Abel Correia Almeida Vaz. N.º 2891 -Victor Vieira de Medeiros.

N.º 3311 -José Patrocínio Antunes Rijo.

N.º 3339 Elvino Batalha Antunes.

N.º 4290 Raúl Santos Silva.

N.º 4638 José de Oliveira Chaveiro.

N.º 5329 Francisco da Silva Oliveira.

N.º 6420 António Rosa Alves.

N.º 7248 Gaspar Jaime Lagoa. N.º 8683 Armando Santos.

António Nascimento.

N.º 9458

N.º 9506 — António Batista Rodrigues.

N.º 10038 - José Marques Bastos. N.º 13453

António Resende Rego

N.º 15456 José Pinheiro Magalhães.

N.º 15512 António Santos Barreira.

N.º 15749 Avelino Alberto de Magalhães.

N.º 15766 Mário Pinheiro. N.º 16109

Anselmo Joaquim Melo. N.º 16257 Ernesto Rodrigues Costa.

N.º 16277 Alvarinho Araújo de Abreu.

N.º 16715 Manuel Minguéns Maria.

N.º 17165 Manuel Custódio Martins.

N.º 18058 Luís Carlos Saraiva Clara.

N.º 19726 João António Frade.

N.º 20274 Jorge Manuel Pereira Alemão.

N.º 22490 Manuel Joaquim.

N.º 22653 Fernando Alves Teixeira.

N.º 23000 João Augusto Violas.

N.º 24791 Mário Delfim Peixoto.

N.º 24929 Ramiro Nunes Ribeiro.

N.º 25764 Elvino Augusto Garcia Cardoso. N.º 27505

Jorge Manuel Marques Cardoso. N.º 30948 Fernando Paulo Tábuas Pacheco.

N.º 34531 -José Manuel Marques Teixeira Santos.

N.º 41823 — Pedro José Carvalho Salgueiro.

28 de novembro de 2013. — O Secretário-Geral, Jorge Filipe Guerreiro Cabrita, superintendente.

307433008

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 15996/2013

Por despacho de 6 de novembro de 2013, de Sua Ex.ª o Diretor Nacional e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado na categoria de Chefe Principal, através de procedimento concursal n.º 1/2012, o Chefe M/131419 — António Manuel Pires Sardinha, da Polícia Municipal de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 234.º, na Lista de Classificação Final do Concurso, com efeitos reportados a 18 de abril de 2013, considerando a exceção prevista no n.º 4, do Artigo 35.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

28 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Manuel João, técnico superior.

207436168

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 15997/2013

Por meu despacho de 29 de novembro de 2013:

Ernesto José Ribeiro Pimentel, Escrivão Auxiliar do Tribunal de Comarca de Felgueiras — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Santo Tirso;